



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N° 156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*“Altera o Decreto n°. 133, de 29 de novembro de 2019 e dá outras providências correlatas.”*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto n°. 133 de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 6º.....*

*§ 1º. Os profissionais do quadro do magistério público municipal, mencionados nos incisos I e II deste artigo atuarão, respectivamente, nas Unidades Escolares de Educação Infantil que possuem Salas de Agrupamentos – SAEI, no respectivo segmento.*

*§ 2º. Excepcionalmente os alunos das Salas de Agrupamento poderão ficar sob a responsabilidade de um Auxiliar Educacional, sendo supervisionado por um Professor, pelo Coordenador Pedagógico ou pelo Diretor da Unidade Escolar.”*

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa